

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O OFICIAL DO 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUÍS, situado na Avenida dos Holandeses, 7508, Centro Comercial Queiroz Center, sala nº 12, Olho D'Água, São Luís (MA), FAZ SABER que foi requerido por Aurilene Moraes da Silva Santos, brasileira, casada, técnica de enfermagem, portadora da CI/RG nº 1049439993 SSP/MA e inscrita no CPF/MF sob o nº 954.997.413-87, residente e domiciliada na Travessa Bacabal nº 18, Vivendas do Turu, em São Luís/MA, a **RETIFICAÇÃO DA ÁREA** do imóvel situado no Lote de terreno sob o nº 18, da Quadra IV, situado na Travessa Bacabal, integrante do Loteamento Residencial Vivendas do Turu, CEP: 65066654, neste município de São Luís/MA, com as seguintes dimensões, limites e área de acordo com a descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01, de coordenadas N 9.723.496,94m e E 587.006,36m; deste segue confrontando com TRAVESSA BACABAL, com azimute de 163°15'16,77" por uma distância de 11,60m, até o ponto P-02, de coordenadas N 9.723.485,83m e E 587.009,71m; deste segue confrontando com LOTE N°17, com azimute de 261°53'31,23" por uma distância de 19,70m, até o ponto P-03, de coordenadas N 9.723.483,05m e E 586.990,20m ; deste segue confrontando com LOTE N°19, com azimute de 351°11'32,23" por uma distância de 11,60m, até o ponto P-04, de coordenadas N 9.723.494,51m e E 586.988,43m; deste segue confrontando com RUA VIANA, com azimute de 82°18'20,61" por uma distância de 18,10m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição deste perímetro conforme croqui (Anexo A). O mesmo possui área do lote 217,92 m², área construída em alvenaria de 141,88 m², perímetro de 61,00 m. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. devidamente registrado sob a **CNM sob o nº 029702.2.0046535-95**, do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, atualmente fazendo parte da circunscrição do 4º Registro de Imóveis de São Luís/MA. Por meio deste, vem promover a notificação por edital publicado, uma vez que, notificado os confrontantes, estes não foram encontrados nos endereços fornecidos pelo notificante no momento da realização das diligências, também não fez contato após ser deixado o comunicado de comparecimento ao cartório, nos termos do artigo 203, §3º, 6.015/73. Dessa forma, se faz a presente publicação para que qualquer interessado, que venha a se opor às referidas medidas constantes no pedido de **RETIFICAÇÃO DE ÁREA**, possa, nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73), impugnar fundamentadamente a presente, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada ao endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. O referido é verdade e dou fé. Eu, Monnara Rodrigues Porfiro, Escrevente Autorizada, subscrevi e assinei. São Luís/MA, 19 de fevereiro de 2026.

São Luís/MA, 19 de março de 2026

Monnara Rodrigues Porfiro
Escrevente Autorizada